



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA O PROJETO FISHTONE – MONTE SEU PEDAL - SENAI/PB

EDITAL N°. 01/2019

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL SENAI** – Departamento Regional da Paraíba, por intermédio de sua Diretora Regional, no uso das suas atribuições, que lhe são asseguradas pela alínea “b” do art. 53 do Decreto nº 494 de 10 de Janeiro de 1962,

RESOLVE:

Tornar pública, para conhecimento dos interessados, a realização do **1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS**, para seleção de estudantes de graduação com expertises nas áreas de Engenharia Elétrica e Arte e Mídia. Os bolsistas selecionados neste presente edital exercerão atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação no projeto **FISHTONE - MONTE SEU PEDAL**, desenvolvido em parceria do **SENAI/PB** com a startup **PSOC**, CNPJ: 30.742.006/0001-03, por meio do **EDITAL DE INOVAÇÃO PARA INDÚSTRIA 2018**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. Das atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas selecionados:

1.1.1. Estudantes de Engenharia Elétrica:

- Criação de conteúdo educacional de eletrônica aplicada a efeitos de áudio, na forma de apostilas e vídeos, para leigos, técnicos e engenheiros.
- Desenvolvimento Eletrônico de circuitos de áudio e análise de resposta em frequência no Matlab.
- Criação de Layouts de Circuito Impresso no Eagle.
- Desenvolvimento com PIC e Arduino.

1.1.2. Estudantes de Arte e Mídia:

- Gravação e edição de vídeos com conteúdo musical e educacional.
- Auxiliar na criação de um ambiente temático para gravação.
- Criação de conteúdo para mídias sociais.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

1.2. Dos pré-requisitos para seleção, sendo indispensáveis para a formalização do Termo de Compromisso:

1.2.1. **Estudantes de Engenharia Elétrica:**

- Estar regularmente matriculado no curso de Engenharia Elétrica.
- Ter cursado disciplina de eletrônica ou formação equivalente.
- Possuir coeficiente de rendimento acadêmico maior que 6,0 (seis).
- Possuir no mínimo 2 semestres até a conclusão do curso.
- Ter experiência em atividades extracurriculares relacionadas a educação ou empreendedorismo. (Ex: Monitoria, Empresa Junior, Projetos Educacionais, entre outros).

1.2.2. **Estudantes de Arte e Mídia:**

- Estar regularmente matriculado no curso de Arte e Mídia.
- Possuir coeficiente de rendimento acadêmico maior que 6,0 (seis).
- Ter experiência extracurricular em atividades de gravação ou edição de vídeo.

1.3. O Instituto Euvaldo Lodi – **IEL/PB** deverá contratar seguro de morte, invalidez e acidentes pessoais em favor dos bolsistas;

1.4. Ao bolsista será concedida bolsa auxílio mensal no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** já incluídos os valores gastos com deslocamento para o local de prestação do serviço;

1.5. O contrato terá duração de 10 meses;

1.6. O bolsista atuará mediante cumprimento de carga horária máxima de 04 (quatro) horas diárias e de **20 (vinte) horas semanais**, conforme o horário de funcionamento das Unidades do **SENAI/PB**;

1.7. Concluído ou abandonado o curso, ou, ainda, ocorrendo trancamento do semestre/ano letivo, considerar-se-á automaticamente o desligamento do aluno do programa de bolsas.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1. O certame objetiva selecionar estudantes de graduação para preenchimento das vagas disponíveis no EDITAL DE INOVAÇÃO PARA INDÚSTRIA 2018, para desenvolvimento do Projeto Fishtone – Monte seu Pedal, fomentado pelo SENAI-DR/PB, conforme quadro nº1:

Quadro 1

CURSO	UNIDADE DO SESI/PB	QUANTIDADE DE VAGA(S)	VALOR DA BOLSA
Engenharia Elétrica	Stenio Lopes	3	R\$600,00
Arte e Mídia	Stenio Lopes	1	R\$600,00

3. DAS INSCRIÇÕES.

- 3.1. As inscrições para participar deste processo seletivo serão gratuitas;
- 3.2. As inscrições serão realizadas no período de **16/09/2019 a 18/09/2019**, exclusivamente através do site do **IEL/PB** (www.fiepb.com.br/iel);
- 3.3. O ato da inscrição implica na declaração de ciência e concordância do candidato a respeito de todas as condições previstas neste edital.
- 3.4. As Pessoas com Deficiência (PCD) deverão apresentar no ato da admissão, cópia e original do laudo/atestado médico (emitido num período de até 90 dias) informando a deficiência, o CID (Código Internacional de Doenças) correspondente, contendo data e responsável pela emissão (Nome do Médico e número do registro no Conselho Regional de Medicina - CRM) fornecido por instituição pública de saúde, sob pena de indeferimento de sua inscrição e da contratação para estágio. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das avaliações deverá indicar, na inscrição, os recursos especiais necessários e anexar ao formulário eletrônico o laudo médico (em formato PDF ou JPEG) especificando o tipo de deficiência que possui e o grau ou nível de deficiência, de forma que justifique o atendimento especial solicitado.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

4. DO PROCESSO SELETIVO.

4.1. Os candidatos inscritos serão convocados a participarem das etapas do Processo Seletivo, exclusivamente, no site do **IEL/PB** (www.fiepb.com.br/iel);

4.2. Do Processo Seletivo para Engenharia Elétrica:

4.2.1 Primeira Etapa:

- Enviar currículo com experiências e habilidades e o histórico escolar. Arquivos no formato PDF ou JPG.
- Gravar um vídeo de até 1 minuto. Nele o estudante deverá se apresentar e explicar por quais motivos gostaria de participar do projeto. O vídeo deverá ser gravado no formato **Stories Instagram**, durante o dia e em local aberto.

4.2.2 Segunda Etapa:

- Analisar resposta em frequência de um circuito eletrônico no Matlab;
- Fazer layout face simples do circuito mesmo circuito no Eagle. conforme os requisitos que serão disponibilizados.

4.2.3 Terceira Etapa:

- Gravar um vídeo explicando de forma didática o que é **tensão e corrente elétrica**. Mostrar como essas duas grandezas elétricas podem ser controladas por componentes elétricos, de forma a trazer benefícios para nosso cotidiano. **A Explicação deve ser preparada para uma pessoa sem nenhum conhecimento técnico**. Podem ser usados papel, quadro, aplicativo, componentes elétricos, equivalente mecânico, entre outros recursos criativos.
- Elaborar um roteiro simples antes da gravação do vídeo. Este roteiro deverá ser entregue juntamente com o vídeo.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

4.2.4 Quarta etapa: Entrevista

4.3. Do processo seletivo para Arte e Mídia

4.3.1. Primeira Etapa

- Enviar currículo com experiências e habilidades e o histórico escolar. Arquivos no formato PDF ou JPG.
- Gravar um vídeo de até 1 minuto. Nele o estudante deverá se apresentar e explicar por quais motivos gostaria de participar do projeto. O vídeo deverá ser gravado em local aberto da universidade.
- Enviar amostras de vídeos que já editou ou gravou.

4.3.2. Segunda Etapa

- Gravar e editar um vídeo conforme requisitos solicitados.

4.3.3. Terceira Etapa: Entrevista

OBSERVAÇÃO: TODO O MATERIAL SOLICITADO NO ITEM 4 (QUATRO) E SUBITENS DESTE EDITAL, DEVERÁ SER ENVIADO PARA O SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: selecaopsoc@gmail.com NO PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS A CONTAR DA DATA REFERIDA ETAPA.

4.4. DA ANÁLISE CURRICULAR - COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR.

4.4.1 Os interessados em concorrer às vagas de bolsista deverão preencher o formulário informando os dados solicitados e anexar Histórico Escolar e Declaração e Matrícula atualizada, em formato PDF ou JPEG, dentro do período de inscrição, conforme item 3.2 deste Edital.

4.4.2 Serão classificados para a segunda etapa do processo de seleção os 10 (dez) primeiros candidatos inscritos com maior Coeficiente de Rendimento



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

4.4.3 Escolar (CRE), para cada curso por Unidade do **SENAI/PB**.

4.4.4 A relação dos candidatos classificados para a segunda etapa será divulgada, exclusivamente, no site do **IEL/PB** (www.fiepb.com.br/iel);

5 DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DE HABILIDADES PARA ENGENHARIA ELÉTRICA.

5.1. O processo de avaliação será dividido em 4 (quatro) etapas. No Quadro II, podem ser observadas as respectivas pontuações para cada etapa.

Quadro II

Atividade	Pontuação
Primeira Etapa - Entregas	Total: 20 pontos
Avaliação Curricular	MC (Média Ponderada das Aprovações)
Extra Curricular	2,5 pontos/atividade (Máximo 5 pontos)
Redação e Vídeo de 1 Minuto	5 pontos
Segunda Etapa – Atividades Técnicas	Total: 30 pontos
Análise no MatLab e explicação	20 pontos
Layout no Eagle	20 pontos
Terceira Etapa – Vídeo e Roteiro	Total: 30 pontos
Didática da Explicação	25 pontos
Criatividade do Vídeo	10 pontos
Roteiro do Vídeo	5 pontos
Quarta etapa - Entrevista	Total: 20 PONTOS
TOTAL	100 PONTOS

5.2. Todas as etapas são de caráter **obrigatório**. A **não entrega de qualquer uma** das atividades propostas nestas etapas, **dentro do prazo solicitado**, implica na



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

desclassificação do candidato do processo seletivo.

5.3. O objetivo principal das atividades práticas deste edital não é a eliminação dos candidatos, mas a avaliação da capacidade de execução técnica e das habilidades criativas dos estudantes em diversas expertises, de forma a identificar perfis que sejam compatíveis com as 3 vagas disponibilizadas. Dessa forma, **atividades incompletas serão consideradas no processo de avaliação**, porém receberam uma **pontuação inferior** as executadas completamente.

5.4. Serão classificados para entrevista os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior **40 pontos** nas três primeiras etapas.

5.5. Deverão ser apresentados, no momento da entrevista, os originais e as cópias dos documentos que comprovem a realização dos itens contidos no currículo.

6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE ARTE MÍDIA

6.1. O processo de avaliação será dividido em 3 (três) etapas. No Quadro III, podem ser observadas as respectivas pontuações para cada etapa;

Quadro III

Atividade	Pontuação
Primeira Etapa - Entregas	Total: 20 pontos
Avaliação Curricular	MC (Média Ponderada das Aprovações)
Extra Curricular	2,5 pontos/atividade (Máximo 5 pontos)
Amstras	5 pontos
Segunda Etapa – Avaliação Prática	Total: 60 pontos
Gravação	30 pontos
Edição	30 pontos
Criatividade	20 pontos
Terceira etapa - Entrevista	20 pontos
TOTAL	100 pontos



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

6.2. Todas as etapas são de caráter **obrigatório**. A **não entrega de qualquer uma** das atividades propostas nestas etapas, **dentro do prazo solicitado**, implica na **desclassificação do candidato** do processo seletivo.

6.3. Serão classificados para entrevista os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a **40 pontos** nas duas primeiras etapas.

6.4. Deverão ser apresentados, no momento da entrevista, os originais e as cópias dos documentos que comprovem a realização dos itens contidos no currículo.

7 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS

7.1. A relação dos candidatos classificados para a entrevista será divulgada, exclusivamente, no site do IEL/PB (www.fiepb.com.br/iel);

7.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão convocados para a respectiva formalização do TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA a ser firmado entre o estudante-bolsista e A EMPRESA **PSOC**, proprietária do PROJETO FISHTONE – MONTE SEU PEDAL.

7.3. São condições indispensáveis para formalização do TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA, além de o candidato ter sido aprovado no processo seletivo, o atendimento dos demais requisitos:

- a) Ter no mínimo 40% (cinquenta por cento) de cumprimento das disciplinas do curso;
- b) Cópia do RG
- c) Cópia do CPF;
- d) Original da Declaração de Matrícula Atualizada (expedida no prazo máximo de 60 dias).

7.4. A ordem classificatória dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo será definida de acordo com a soma total das pontuações obtidas das etapas de avaliação.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

8.4 Todas as convocações, avisos e resultados serão divulgados, exclusivamente, no site do IEL/PB (www.fiepb.com.br/iel):

8.5 O prazo de validade deste processo seletivo para contratação de bolsistas será por seis meses, a contar da data de publicação da classificação final.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

- 8.6 Caberá recurso fundamentado das etapas do Processo Seletivo, sem efeito suspensivo, ao candidato que se julgar prejudicado, desde que devidamente assinado e enviado para o e-mail de: selecao@fiepb.org.br, no prazo de 24 horas após a divulgação do resultado ou gabarito.
- 8.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo Regional do Instituto Euvaldo Lodi na Paraíba – IEL DR/PB e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/PB.
- 8.8 O acompanhamento de todas as etapas da seleção é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência dos resultados através do site e/ou email informado no ato da inscrição.

Campina Grande 16 Setembro de 2019

Marinalda Adjunto Leite
Diretora Regional do SENAI/PB